

# **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4179/2023**

**FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO I LEI FEDERAL 8.666/1993**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PISO DA CASA DA AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4179/2023**, com os documentos que o instituem.

---

**RAYANE F. A. T. DOS SANTOS**  
Setor de Compras e Licitação

## **OFÍCIO ESPECIAL**

Narandiba, 10 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa para reforma do piso da casa da agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba.

### **MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

O Município celebrou convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento no valor de R\$ 26.451,68 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para a reforma do piso da Casa da Agricultura para melhor atendimento da população que é atendida pela Casa da Agricultura.

### **DO VALOR E DA EMPRESA**

Após pesquisa de mercado, recomendo a contratação da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

---

**RAYANE F. A. T. DOS SANTOS**  
Setor de Compras e Licitação

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES)

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, para prestação de serviço de reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES)

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, para prestação de serviço de reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **PARECER JURÍDICO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, para prestação de serviço de reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba, valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nos termos do art. 24, I da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 330.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983

## **PARECER DA COMISSÃO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, para prestação de serviço de reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) orçado para reforma do piso da Casa da Agricultura.

Considerando o Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil) para realização de obras.

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso I do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

---

**MILTON URIAS**  
MEMBRO

---

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
MEMBRO

## **DESPACHO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para prestação de serviço de reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato contratação de empresa para reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contém clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983



## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba.

Considerando a empresa escolhida, 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, pelo valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Considerando que o valor global é de R\$ 26.451,68 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta um reais e sessenta e oito centavos) e a proposta vencedora ficou valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso I da lei 8.666/93.

**AUTORIZO** a contratação da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, para prestação de serviço de reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo: Dispensa por Limite 4157/2023**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da empresa 37.645.164 IRINEU RODRIGUES FERREIRA (KM FERREIRA CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 37.645.164/0001-86, a prestação de serviço de reforma do piso da Casa da Agricultura, com fornecimento de material e mão de obra, pelo regime de empreitada global, no município de Narandiba., pelo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa por Limite 4157/2023**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 4179/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PISO DA CASA DA AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo: Dispensa por Limite 4157/2022**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 4179/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PISO DA CASA DA AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de outubro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal